



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 21-01-2021.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21-01-2021

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor José Osmar Pumes – Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **RE N 0600477-75.2020.6.21.0164** Procedência: Pelotas -Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: Vamos em frente, Pelotas Advogado: ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA – OAB/RS0074039 Advogado: VEIMAR SILVA DOS SANTOS – OAB/RS0097159 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 ADOLFO ANTONIO FETTER JUNIOR PREFEITO Advogado: PAULO FRANCISCO GRIGOLETTI GASTAL – OAB/RS0095492 Advogado: PEDRO FERREIRA PIEGAS – OAB/RS0079679 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso.” **RE N 0600124-23.2020.6.21.0071** Procedência: Gravataí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: GRAVATAI NAO PODE PARAR 10-REPUBLICANOS / 11-PP / 17-PSL / 15-MDB / 14-PTB / 45-PSDB / 40-PSB / 28-PRTB Advogado: PAULO RENATO GOMES MORAES – OAB/RS0009150 Recorrente: LUIZ ARIANO ZAFFALON Advogado: PAULO RENATO GOMES MORAES – OAB/RS0009150 Decisão: “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa imposta ao patamar de R\$ 5.000,00.” **RE N 0600006-35.2020.6.21.0172** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRO - PSDB DE NOVO HAMBURGO/RS Advogado: NEI LUIS SARMENTO – OAB/RS0038209 Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, declararam a inconstitucionalidade do art. 55-D da Lei n. 9.096/95, incluído pela Lei n. 13.831/19, mantendo o afastamento da sua aplicação ao caso concreto, e negaram provimento ao recurso.” **RE N 0600005-65.2019.6.21.0049** Procedência: São Gabriel - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: PT Advogado: GUILHERME NASCIMENTO ABIB – OAB/RS0057873 Decisão: “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.” **RE N 0600026-86.2020.6.21.0055** Procedência: Taquara - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE PAROBÉ Advogado: GILMAR SILVA MELLO – OAB/RS0031729 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso, para aprovar com ressalvas as contas do exercício financeiro de 2017 do PARTIDO DOS TRABALHADORES de PAROBÉ, afastar a suspensão do recebimento das quotas do Fundo Partidário e manter a determinação do recolhimento do valor de R\$ 575,96 ao Tesouro Nacional.” **RE N 0600205-86.2020.6.21.0033** Procedência: Passo Fundo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA Advogado: RAFAEL DADIA – OAB/RS70684 Advogado: RODRIGO BORBA – OAB/RS0080900 Recorrente: LUCAS CIDADE Advogado: RAFAEL DADIA – OAB/RS70684 Advogado: RODRIGO BORBA – OAB/RS0080900 Recorrido: RODINEI ESCOBAR XAVIER CANDEIA Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES – OAB/RS0094660 Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO – OAB/RS0048500 Advogado: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/RS0114059 Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS0048572 Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS0080493 Advogado:

LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS0049740 Advogado: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA – OAB/RS0088222 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso, mantendo a sentença em sua íntegra.” PA N 0600006-32.2021.6.21.0000 Procedência: Viamão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: MARCELO DE FRAGA MEDEIROS Requerente: 072ª ZONA ELEITORAL – VIAMÃO/RS Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” PA N 0600007-17.2021.6.21.0000 Procedência: Viamão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessada: JACQUELINE DA SILVA DE SOUZA Requerente: 072ª ZONA ELEITORAL – VIAMÃO/RS Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, dia vinte e dois de janeiro, às dez horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/03/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622645** e o código CRC **52ACC519**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366